

Lei nº 78
faço saber que a Câmara Municipal deu
tão e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial da quantia de cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para atender as despesas com a realização das eleições neste Município no próximo dia três (3) de Outubro do corrente ano, com a solicitação do Tribunal Eleitoral do Estado.

Art. 2º. Para ocorrer as despesas acima, será utilizado o saldo disponível do exercício de 1949.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 28 de Setembro 1950

Delphino Alves Correa. Prefeito Municipal